

a alteração de estatutos da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor, com sede em Vila Flor, pessoa colectiva n.º 501408177, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 350, de 30 de Outubro de 1978, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Flor sob o n.º 1, pela qual esta alterou os artigos 2.º e 3.º dos seus estatutos que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

A associação tem a denominação de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor e sede em Vila Flor.

Artigo 3.º

O objecto social é socorrer feridos e doentes e a protecção por qualquer outra forma, de vidas humanas e bens. Pode também promover festas, sessões culturais e exercer qualquer outra actividade conducente à melhor preparação intelectual e moral dos seus associados.»

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2007. — A Ajudante, em exercício, *Maria Alice Fonseca*.

2611060642

ASSOCIAÇÃO IGREJA MISSIONÁRIA ASSEMBLEIA DE DEUS PROVERÁ

Anúncio (extracto) n.º 7564/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Setembro de 2007, lavrada a fl. 114 do livro B-16 do Cartório Notarial a cargo de Lina Maria Cabrita Deus Oliveira, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe e sede na Rua de Olivério Serpa, 1-B, Santo António da Caparica, freguesia da Costa da Caparica, concelho de Almada.

A Associação tem por objecto promover a evangelização e prática do evangelho da graça de Nosso Senhor Jesus Cristo pelos diversos meios e modernos de meios de comunicação e métodos de acção evangélica.

A Associação é constituída por pessoas de ambos os sexos, designados por membros, que aceitem a doutrina, ordem e disciplina desta igreja, que vivam em conformidade com os ensinamentos da Bíblia Sagrada, que tenham sido recebidas em comunhão pela assembleia geral.

Os membros da igreja subscrevem a declaração de fé aceite pela igreja.

São membros da igreja aqueles que declarem aceitar e vivam em conformidade com a declaração de fé, desde que admitidos pela assembleia geral.

São direitos dos associados:

- a) Participar nas reuniões da assembleia geral, com voto deliberativo;
- b) Eleger e ser eleitos para os órgãos da Associação;
- c) Serem informados das actividades e projectos da igreja, participar em grupos de trabalho e em todas as actividades promovidas pela mesma;
- d) Requerer a convocação da assembleia geral nos termos dos presentes estatutos;
- e) Examinar os livros de actas dos órgãos sociais, relatórios e contas e demais documentação associativa, nos termos regulamentares.

São deveres dos associados:

- a) Colaborar na realização do objecto da Associação;
- b) Pagar a quota mensal que for fixada pela assembleia geral;
- c) Cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos da Associação;
- d) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos ou designados.

Perdem a qualidade de associados aqueles que:

- a) Solicitem a sua desvinculação por escrito à direcção;
- b) Por exclusão;
- c) Por infracção aos estatutos ou regulamentos.

1 de Outubro de 2007. — A Notária, *Lina Maria Cabrita Deus Oliveira*.

2611060815

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO INFANTADO

Anúncio (extracto) n.º 7565/2007

Certifico que foi lavrada, no Cartório Notarial de Loures a cargo da notária Rosa Matos Alves, no dia 1 de Junho de 2007, de fl. 145 a fl. 146 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 4-A, deste Cartório, uma escritura de constituição de uma associação com a denominação Associação de Moradores do Infantado, com sede na Avenida das Descobertas, 45-A, no Infantado, freguesia e concelho de Loures, podendo criar delegações ou quaisquer outras formas de representação onde for julgado necessário para a prossecução dos seus fins, durará por tempo indeterminado e é uma instituição particular filantrópica de carácter beneficente sem fins lucrativos e tem por objectivos:

A defesa da qualidade de vida, do ambiente, questionando, investigando, discutindo e agindo;

Irà promover a união dos moradores do Infantado tendo em vista a representação e defesa dos seus interesses comuns, no que diz respeito à melhoria da qualidade de vida;

Promover o desenvolvimento da localidade, proporcionando actividades nos sectores da educação, cultura, saúde, desporto, lazer, entre outras;

Representar a localidade junto dos órgãos públicos e privados, aquando das suas reivindicações;

Desenvolver actividades económicas que propiciem receitas destinadas ao pagamento das despesas da Associação.

Podem ser associados todas as pessoas singulares ou colectivas que se mostrem interessadas em aderir aos princípios e finalidades da Associação e em participar e defender os interesses da comunidade.

A aquisição da qualidade de associado dependerá de uma proposta por ele subscrita, que se tornará efectiva após a mesma ter sido aprovada pela direcção e ratificada pela assembleia geral, por maioria simples dos associados efectivos.

Os associados efectivos que violarem os seus deveres ficam sujeitos às seguintes sanções:

- a) Repreensão;
- b) Suspensão de direitos até 365 dias;
- c) Demissão.

São ainda demitidos os sócios que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a Associação, sendo as sanções previstas nas alíneas a) e b) da competência da direcção.

A demissão é sanção da exclusiva competência da assembleia geral, sob proposta da direcção.

A aplicação das sanções previstas nas alíneas b) e c) só se efectivarão mediante audiência do associado.

A suspensão de direitos não desobriga do pagamento da quota. São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho dos fundadores.

Está conforme o original, na parte a que me reporto.

28 de Agosto de 2007. — A Notária Privativa, *Rosa Matos Alves*.
2611060739

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EQUITACÃO TERAPÊUTICA E ADAPTADA

Anúncio (extracto) n.º 7566/2007

Certifico que, no dia 10 de Outubro de 2007, a fl. 65 do livro de notas n.º 99-B, foi constituída uma associação denominada por Associação Portuguesa de Equitação Terapêutica e Adaptada, com sede na Rua do Alcaide, 50, no lugar de Alcaidaria, freguesia de Milagres, concelho de Leiria.

Que, quanto ao seu objecto, é uma associação sem fins lucrativos, que visa promover a melhoria do bem-estar físico, psíquico e social dos praticantes, portadores de qualquer tipo ou grau de deficiência, bem como a reabilitação e integração, através da hipoterapia e da equitação adaptada.

Constituem objectivos da Associação:

- a) Divulgar a utilização do cavalo como impulsionador ou complemento de terapias adaptadas às mais diversas necessidades;

b) Disponibilizar às populações os meios necessários de modo que se generalize a hipoterapia e a equitação adaptada com vista à melhoria do bem-estar físico, psíquico e social dos seus praticantes;

c) Promover a reabilitação e integração na sociedade dos portadores de qualquer tipo ou grau de deficiência, através da prática de terapia equestre;

d) Estimular e aperfeiçoar a prática de equitação terapêutica com vista à formação de atletas para a alta competição na modalidade de equitação adaptada;

e) Promover cursos de formação de formadores na área da hipoterapia e equitação adaptada;

f) Promover a organização de cursos de formação de juizes e treinadores;

g) Organizar encontros nacionais e internacionais entre associações congêneres;

h) Desenvolver políticas para a obtenção de recursos humanos, materiais, patrimoniais e financeiros afim de levar os benefícios da hipoterapia a todas as classes sociais;

i) Sensibilizar o governo central e as entidades públicas e privadas no sentido de facultar financiamento a projectos no âmbito da equitação com fins terapêuticos tecnicamente fundamentados.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2007. — A Notária, *Sónia Marisa Pires Vala*.
2611060448

BANCO FINANTIA, S. A.

Balancete n.º 172/2007

Sede: Rua do General Firmino Miguel, 5, 1.º, 1600-100 Lisboa.

Capital social: € 115 000 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 501897020.

Número de identificação de pessoa colectiva 501897020.

Balanço em 30 de Setembro de 2007

(Valores em euros)

	Setembro de 2007			
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Setembro de 2006
	(1)	(2)	(3=1—2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	9 342 295	—	9 342 295	6 265 374
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 191 397	—	8 191 397	8 153 450
Activos financeiros detidos para negociação	1 045 077 582	5 227 167	1 039 850 415	692 891 736
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	14 092 040	—	14 092 040	7 568 140
Activos financeiros disponíveis para venda	245 125 644	—	245 125 644	157 673 926
Aplicações em instituições de crédito	3 230 373 741	3 159 748	3 227 213 993	1 982 560 881
Crédito a clientes	648 102 404	704 674	647 397 730	380 312 370
Investimentos detidos até à maturidade	—	—	—	—
Activos com acordo de recompra	—	—	—	—
Derivados de cobertura	—	—	—	—
Activos não correntes detidos para venda	—	—	—	—
Propriedades de investimento	776 551	71 520	705 031	776 551
Outros activos tangíveis	6 794 898	2 020 602	4 774 297	4 180 875
Activos intangíveis	—	—	—	—
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	141 221 685	—	14 221 685	154 544 354
Activos por impostos correntes	4 797 188	—	4 797 188	1 257 449
Activos por impostos diferidos	1 870 387	—	1 870 387	2 777 636
Outros activos	194 468 183	1 044 526	193 423 657	120 758 927
<i>Total do activo</i>	<i>5 550 233 995</i>	<i>12 228 236</i>	<i>5 538 005 759</i>	<i>3 519 721 670</i>

(Valores em euros)

	Setembro de 2007	Setembro de 2006
Passivo		
Recursos de bancos centrais	60 279 581	—
Passivos financeiros detidos para negociação	950 478 530	1 097 142 218
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	—	—
Recursos de outras instituições de crédito	2 941 106 358	1 479 770 530
Recursos de clientes e outros empréstimos	866 610 874	619 982 373
Responsabilidades representadas por títulos	—	—
Passivos financeiros associados a activos transferidos	—	—
Derivados de cobertura	—	—
Passivos não correntes detidos para venda	—	—
Provisões	7 356 489	6 105 759
Passivos por impostos correntes	5 341 570	3 813 958